

PROCESSO SELETIVO DISCENTE - MESTRADO
Edital nº 01/2024 - Turma 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado em Enfermagem (Processo nº 23102.002952/2024-09), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução nº 5.400, de 24 de junho de 2021 (Reestruturação Curricular e do Regulamento do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCBS/UNIRIO), a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021 /DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **32 (trinta e duas) vagas** por ordem de classificação dos aprovados, de acordo com as vagas oferecidas por professor/orientador.

CLÁUSULA 1ª –
DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas **32 (trinta e duas) vagas** para o Curso de Mestrado em Enfermagem – Turma 2025, distribuídas pelas seguintes Pesquisas Institucionais e conforme adisponibilidade indicada por orientador, de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga horária obrigatória	Resolução	Data
Enfermagem	32	2 anos	480	Resolução SCS Nº 5.400	24 de junho de 2021

1.1.1 Linha de Pesquisa – ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO

a) Pesquisa Institucional intitulada: **“O impacto das tecnologias educacionais aplicadas por enfermeiras na continuidade aos cuidados”**.

Dra. Ana Cristina Silva Pinto – 1 vaga (Tecnologia Educacional; Consulta de Enfermagem; Enfermagem Cirúrgica; Enfermagem em oncologia; Enfermagem ortopédica).

b) Pesquisa Institucional intitulada: **“Proposição da função de gerência nocotidiano da enfermagem”**.

Dra. Beatriz Gerbassi Costa Aguiar – 1 vaga (Gerenciamento em nível macro e micro na Atenção Hospitalar e UBS; Gerenciamento no Ensino; Gerenciamento no controle de infecção hospitalar)

c) Pesquisa Institucional intitulada: **“O conforto (im)possível a partir dos cuidados de enfermagem frente às tecnologias pesadas em UTI”**.

Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva – 1 vaga (Estudos com enfoque em Terapia Intensiva, Conforto, Tecnologias e cuidados de enfermagem e análise bibliométrica).

Dra. Aline Affonso Luna – 1 vaga (Assistência de enfermagem em unidades intermediárias e críticas).

d) Pesquisa Institucional intitulada: **“Aplicação de métodos estatísticos e computacionais para o planejamento, monitoramento e análise de estudos na área da saúde”**.

Dra. Luciane de Souza Velasque – 1 vaga (Modelagem estatística utilizando base de dados secundários, análise de regressão, modelos de regressão e fatores de risco).

Dr. Alexandre Sousa da Silva – 2 vagas (Modelagem estatística utilizando base de dados secundários, construção de mapas coropléticos e análise espacial)

e) Pesquisa Institucional intitulada: **“Sistematização da Assistência de Enfermagem, Teorias e Tecnologias nos Diferentes Grupos Populacionais”**.

Dra. Priscilla Alfradique de Souza – 1 vaga (Processo de Enfermagem; Estudos de Validação; Gerontologia; Clínica Cirúrgica).

Dra. Natália Chantal Magalhães da Silva – 2 vagas (Resultados de enfermagem e Estratégias de intervenção, Estudos de ensaios clínicos randomizados).

f) Pesquisa Institucional intitulada: **“Simulação Realística no Ensino Transdisciplinar da Graduação e Pós-graduação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto”**.

Dra. Vanessa de Almeida Ferreira Corrêa – 1 vaga (Simulação Realística em Saúde como método de ensino-aprendizagem e educação permanente, com ênfase na Atenção Primária à Saúde).

g) Pesquisa Institucional intitulada: **“Enfermagem em Cardiologia Clínica, Cirúrgica e de Alta Complexidade”**.

Dra. Renata Flávia Abreu da Silva – 1 vaga (Estudos com ênfase na Saúde do Adulto e do Idoso, e Inovação tecnológica na assistência cardiológica).

h) Pesquisa Institucional intitulada: “Qualidade, Segurança do Paciente e Gerenciamento dos Riscos Relacionados à Assistência à Saúde”.

Dra. Renata Flávia Abreu da Silva – 1 vaga (Estudos com ênfase nos riscos relacionados à segurança de paciente na Atenção Primária à Saúde e Hospitalar)

Dra. Vanessa de Almeida Ferreira Corrêa - 1 vaga (Estudos com ênfase na Atenção Primária à Saúde)

i) Pesquisa Institucional intitulada: “A gerência do cuidado de enfermagem na clínica de saúde mental”.

Dra. Tais Veronica Cardoso Vernaglia – 1 vaga (Assistência à Saúde Mental; Serviços de Saúde Mental; Vulnerabilidade em Saúde; Processo de Enfermagem; Consumo de Substâncias).

j) Pesquisa Institucional intitulada: “Avaliação econômica e de tecnologias em saúde no âmbito do SUS”.

Dr. Thiago Quinellato Louro – 1 vaga (Tecnologias em saúde; Cuidado; Avaliação).

1.1.2 Linha de Pesquisa – SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM

a) Pesquisa Institucional intitulada: “Saúde sexual e reprodutiva como direito de mulheres e homens na atenção primária à saúde”

Dra. Adriana Lemos Pereira – 1 vaga (Incluindo estudos sobre atenção à saúde da população transgênero).

b) Pesquisa Institucional intitulada: “O cuidado das condições crônicas não transmissíveis: ações do enfermeiro para o acompanhamento, compreensão e mudança de comportamentos em saúde”.

Dra. Andressa Teoli Nunciaroni – 1 vaga (Atenção primária e ambulatorial; cuidado longitudinal; consulta de enfermagem; mudança do estilo de vida)

Dra. Alessandra da Silva Pereira – 2 vagas (Estudos com abordagem de aspectos alimentares e nutricionais)

c) Pesquisa Institucional intitulada: “Cuidados e competências dos profissionais de enfermagem na saúde da mulher”.

Dra. Cristiane Rodrigues da Rocha – 1 vaga (Amamentação; parto, pré-natal e puerpério; ginecologia; competências; educação; metodologias ativas)

d) Pesquisa Institucional intitulada: “História do cuidado nos aspectos micro e macromoleculares: práticas, saberes e instituições”.

Dr. Fernando Rocha Porto – 3 vagas (História; Cultura; Saúde)

e) Pesquisa Institucional intitulada: “Desenvolvimento infantil no contexto do processo saúde-doença: subsídios para o cuidado de enfermagem à criança e sua família”.

Dra. Laura Johanson da Silva – 1 vaga (Recém-nascidos, crianças e famílias com vulnerabilidades para o desenvolvimento; Cuidados desenvolvimentais; Método Canguru; Primeira infância)

Dra. Fernanda Garcia Bezerra Góes – 2 vagas (Integralidade do cuidado ao recém-nascido e à criança; Tecnologias educacionais na enfermagem neonatal e pediátrica; Aleitamento materno)

f) Pesquisa Institucional intitulada: **“A saúde da mulher no seu ciclo vital: aspectos biológicos, sociais e culturais”**

Dra. Selma Villa Boas Teixeira – 1 vaga (Incluindo estudos no contexto da violência de gênero)

g) Pesquisa Institucional intitulada: **“Modelos assistenciais em oncologia”**.

Dra. Sonia Regina de Souza – 2 vagas (Modelos assistenciais em oncologia; Oncologia integrativa; Continuum do Câncer; Práticas Avançadas em Oncologia)

h) Pesquisa Institucional intitulada: **“Práticas Integrativas e Qualidade de Vida: Estratégias para produção do cuidado e promoção da Saúde no SUS”**.

Dra. Simone Mendes Carvalho – 1 vaga (Promoção da Saúde, Qualidade de Vida, Autocuidado, Práticas Integrativas)

i) Pesquisa Institucional intitulada: **“Perspectivas atuais da assistência de enfermagem perinatal brasileira: reflexões acerca do cuidado de enfermagem”**.

Dra. Inês Maria Meneses dos Santos – 1 vaga (Saúde perinatal; neonatal; materno-infantil. Estudos qualitativos; Filosofia)

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1 É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas **2 (duas) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3 É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5 Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1 É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **6 (seis) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3 É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4 A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5 A Comissão de heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.3.6. O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento oficial de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

A título de exemplo:

a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado; Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12->

[2021/edital- padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view](#)

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Em conformidade com a Resolução nº5.350, de 29 de outubro de 2020 em seu art. 50, estarão reservadas **3 (três) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha e apresentar no mesmo e-mail, cópia digital em PDF do documento comprobatório do vínculo por ocasião da inscrição;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos servidores técnico- administrativos pela Resolução UNIRIO nº 5.350/2020
Mestrado em Enfermagem	21	2	6	3

CLÁUSULA 2ª – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Discente serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio digital, no período de **12 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024** (até as 23 horas e 59 minutos), no endereço eletrônico **editais.ppgenf@unirio.br**.

2.2. Não serão aceitas as inscrições requeridas fora do período de inscrição. As inscrições cujo **horário de envio** tenham ultrapassado, por quaisquer motivos, o período acima descrito **não serão aceitas**.

2.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade e completude das informações e documentações. Qualquer dado incorreto/falso será motivo de desclassificação do concurso e/ou não efetivação da inscrição/matricula.

2.4. A ficha de inscrição (ANEXO 1) deverá ser preenchida e **assinada** pelo candidato.

É necessário indicar a opção por uma das Linhas de Pesquisa, por uma das Pesquisas Institucionais, e por somente um dos professores orientadores constantes neste Edital.

É necessário indicar a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), e para os candidatos estrangeiros proficiência em Português para a prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Candidatos que solicitam isenção precisam marcar tal opção na ficha. Os candidatos para reserva de vagas deverão também indicar apenas uma das opções de reserva. É obrigatório o preenchimento do campo renda familiar que será utilizado como critério em caso de desempate.

2.5. Recomenda-se que o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.

CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão encaminhar a inscrição (por e-mail próprio) em mensagem única para o endereço eletrônico **editais.ppgenf@unirio.br**, contendo no campo Assunto da mensagem o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO - CPF** ou Passaporte (para candidatos estrangeiros), e como anexos os documentos informados no item 3.2, digitalizados em formato PDF, da seguinte forma:

- 1 (um) arquivo contendo a ficha de inscrição (ANEXO 1) em formato PDF, item 3.2.1;
- 1 (um) arquivo contendo todos os documentos pessoais listados no item 3.2.2 em formato PDF;
- 1 (um) arquivo com o Currículo Lattes em formato PDF, item 3.2.3;
- 1 (um) arquivo com o projeto de investigação científica em formato PDF **sem identificação do candidato**, item 3.2.4.

ATENÇÃO – Não serão aceitos encaminhamentos de arquivos compactados, por compartilhamento de drive e encaminhados em outras extensões que não seja em PDF.

3.2. Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos, os quais estarão alocados em quatro arquivos:

3.2.1. Primeiro arquivo: Ficha de inscrição (ANEXO 1) com foto, preenchida, assinada e digitalizada em um arquivo único PDF, nomeado como **Ficha de inscrição - NOME COMPLETO DO CANDIDATO**.

3.2.2. Segundo arquivo: Os documentos pessoais - discriminados a partir de 3.2.2.1 até 3.2.2.6 - deverão estar digitalizados em um arquivo único, na sequência dos itens, nomeado como **Documentos pessoais - NOME COMPLETO DO CANDIDATO**.

3.2.2.1. Cópia do diploma (frente e verso) ou da declaração de conclusão de curso de graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;

3.2.2.2. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

3.2.2.3. Cópia (frente e verso) de documento oficial de identificação ou passaporte (estrangeiros) e do CPF, quando este não constar no documento de identificação;

3.2.2.4. Cópia de certidão de nascimento ou de casamento;

3.2.2.5. Cópia do certificado de reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;

3.2.2.6. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral.

3.2.3. Terceiro arquivo: Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, nomeado como **Currículo - NOME COMPLETO DO CANDIDATO**.

Não será aceito currículo que não seja obtido a partir da Plataforma Lattes/CNPq. Nesta etapa de inscrição não é requerida apresentação de comprovantes, já que os mesmos deverão ser apresentados somente por candidatos aprovados na quarta etapa, conforme calendário deste edital.

3.2.4. Quarto arquivo: Projeto de investigação científica com aderência à temática da Pesquisa Institucional indicada na ficha de inscrição, em formato PDF, nomeado como **PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**, constando dos seguintes itens, que serão avaliados de acordo com o ANEXO 2 - Ficha de Avaliação do Projeto de Investigação Científica:

- Capa contendo o Título do Projeto; Introdução; Bases conceituais/Revisão de literatura; Metodologia; Referências e Cronograma (24 meses);
- O projeto deverá ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), com espaço entre linhas 1,5 (um e meio) em até 15 (quinze) páginas, conforme normas da ABNT.

ATENÇÃO: No Projeto de Investigação Científica não poderá conter a identificação do candidato em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação.

3.2.5. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento da inscrição.

3.2.6. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será composto de **cinco etapas** realizadas na ordem e datas previstas no calendário deste edital, sendo as duas últimas etapas classificatórias.

4.2. Para recurso em qualquer uma das etapas, o candidato deverá acessar, preencher e assinar o formulário disponível (ANEXO 3), encaminhando o mesmo em formato PDF para o e-mail editais.ppgenf@unirio.br, contendo no campo Assunto da mensagem **Recurso - NOME COMPLETO DO CANDIDATO**.

4.3. PRIMEIRA ETAPA: Análise de Documentos e Homologação das Inscrições.

4.3.1. No ato da inscrição, são **obrigatórios** os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (com opção da Pesquisa Institucional e Professor/Orientador);

- b) Cópia do Documento oficial de Identificação e CPF;
- c) Cópia do Currículo Lattes;
- d) Projeto de Investigação Científica.

Candidatos que não apresentarem esses documentos obrigatórios terão a inscrição indeferida (**não homologada**).

Parágrafo único - A conferência dos documentos será feita, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento não obrigatório no ato da inscrição, será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula.

4.3.2. As apresentações do diploma de graduação em conjunto com o histórico escolar oficial são obrigatórias no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós- Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.3.3. Os requerimentos da inscrição e da isenção da Proficiência em Idioma Estrangeiro serão analisados pela Comissão de Seleção.

Data e horário da Divulgação de Resultados da 1ª Etapa: **13 de setembro de 2024**, após às 17 horas, no endereço eletrônico https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

Período de Recurso da 1ª Etapa: **15 de setembro à 17 de setembro de 2024**, até as 17 horas, através do e-mail: editais.ppgenf@unirio.br.

Divulgação da Decisão de Recurso da 1ª Etapa: **19 de setembro de 2024**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

4.4. SEGUNDA ETAPA: Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês ou espanhol) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) - Eliminatória

4.4.1. A prova é eliminatória, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete inteiros).

4.4.2. A prova será identificada com parte do número do CPF do candidato.

4.4.3. Os candidatos deverão comparecer no dia **20 de setembro de 2024**, com 30 minutos de antecedência, munidos do documento oficial de identificação, ao local da prova, na **Rua Dr. Xavier Sigaud, 290 - Urca**, onde estarão divulgadas a relação dos candidatos e as respectivas salas de realização da prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol) e em língua portuguesa (candidatos estrangeiros).

4.4.4. O período máximo para duração da prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira será de até 2 (duas) horas, das **10h as 12h**, conforme opção de língua estrangeira indicada na ficha de inscrição.

4.4.5. Será vedada a consulta de dicionários para a prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira e em língua portuguesa (candidatos estrangeiros).

4.4.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro suporte tecnológico durante a realização da prova.

4.4.7. O candidato que já possua certificado ou declaração de proficiência e/ou de leitura e compreensão em língua estrangeira deverá requerer a isenção do Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro (Inglês ou Espanhol) ou em Língua Portuguesa (para candidatos estrangeiros) no ato da inscrição. O arquivo deverá ser enviado por e-mail no ato da inscrição como um arquivo adicional (além dos rezados na cláusula 3^a), em formato PDF, nomeado como **Proficiência - NOME COMPLETO DO CANDIDATO**.

4.4.8. A isenção da Proficiência em Idioma Estrangeiro (Inglês ou Espanhol) será concedida, conforme as seguintes condições:

a) Aprovação em exame nos processos seletivos de **Programas de Pós-Graduação recomendados** pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete inteiros) e validade de até 3 (três) anos.

b) Aprovação por meio de certificado de proficiência em um dos testes abaixo relacionados, a partir de respectivo nível:

- **TEAP** – Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
- **WAP** – Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
- **MET** – Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU – a partir de nível B1-B2
- **MTELP** – Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU.
- **ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English e ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU – a partir de nível 650-745
- **FCE** – First Certificate in English, CAE - Certificate of Advanced English, CPE – Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.
- **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based-Test) – a partir de nível 26-55.
- **CBT** ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test – IBT) – nível a partir de 3
- **IELTS** - International English Language Test. – a partir de nível 4-5
- **DELE** - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (validade indefinida), nível de competência linguística- Diploma A1

4.4.9. Para candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, será aceita a comprovação da proficiência na Língua Portuguesa através da declaração/certificação do **CELPE-BRAS**.

Data e horário da Divulgação de Resultados da 2^a Etapa: **23 de setembro de 2024**, após às 17 horas, no endereço eletrônico https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

Período de Recurso da 2^a Etapa: **23 de setembro à 27 de setembro de 2024**, até as 17 horas, através do e-mail: editais.ppgenf@unirio.br.

Divulgação da Decisão de Recurso da 2^a Etapa: **30 de setembro de 2024**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

4.5. TERCEIRA ETAPA: Pré-Seleção do Projeto de Investigação Científica - Eliminatória

4.5.1. A pré-seleção do Projeto de Investigação Científica é eliminatória, e consistirá na avaliação do Projeto de Investigação Científica do candidato, pelo professor/orientador, referente à aderência ao Projeto de Pesquisa Institucional escolhido e à estrutura teórico-metodológica descrita (ANEXO 2 - Ficha de Avaliação do Projeto de Investigação Científica), sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete inteiros) para aprovação.

Data e horário da Divulgação de Resultados da 3ª Etapa: **14 de outubro de 2024**, após às 17 horas, no endereço eletrônico https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

Período de Recurso da 3ª Etapa: **14 de outubro à 17 de outubro de 2024**, até as 17 horas, através do e-mail: editais.ppgenf@unirio.br.

Divulgação da Decisão de Recurso da 3ª Etapa: **21 de outubro de 2024**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

4.6. QUARTA ETAPA: Prova Oral - Defesa de Projeto de Investigação Científica – Eliminatória e Classificatória

4.6.1. A Prova Oral (Defesa de Projeto de Investigação Científica) é eliminatória e classificatória, e acontecerá em sessão pública, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete inteiros) para ser aprovado, conforme o ANEXO 4 - Ficha de Avaliação da Prova Oral de Apresentação e Defesa de Projeto de Investigação Científica.

4.6.2. A Prova Oral – Defesa de Projeto ocorrerá de modo remoto ou presencial, não sendo facultada a opção ao candidato entre essas modalidades. O candidato tomará ciência de sua modalidade de defesa por ocasião da divulgação do cronograma da Prova Oral.

4.6.3. A Prova Oral – Defesa de Projeto será gravada pela Banca Examinadora, e poderá ser gravada pelo candidato, se assim desejar, em observância do que estabelece o inciso XVI, do art. 19, do Decreto nº 6.944/2009.

4.6.4. O horário, o local (endereço físico ou link de acesso à sala virtual) e a ordem das Defesas de Projeto de Investigação Científica será de acordo com o cronograma da Prova Oral que será divulgado no dia **21 de outubro de 2024**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

4.6.5. A Prova Oral (Defesa de Projeto de Investigação Científica) será realizada no período de **23 de outubro a 1º de novembro de 2024**. O candidato deverá se apresentar no local ou na sala virtual no horário marcado, munido de documento oficial de identificação com foto.

A tolerância máxima de atraso será de 5 (cinco) minutos, não sendo aceitas justificativas. O não comparecimento à Prova Oral eliminará o candidato do processo seletivo.

4.6.6. O tempo para prova oral será de 15 (quinze) minutos. A Banca Examinadora, composta

por no mínimo 3 (três) doutores, sendo um externo à UNIRIO, avaliará o domínio do candidato com relação ao projeto de investigação científica, sendo permitido à Banca os questionamentos que se fizerem necessários.

Data e horário da Divulgação de Resultados da 4ª Etapa: **4 de novembro de 2024**, após às 17 horas, no endereço eletrônico https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

Período de Recurso da 4ª Etapa: **4 à 7 de novembro de 2024**, até as 17 horas, através do e-mail: editais.ppgenf@unirio.br.

Divulgação da Decisão de Recurso da 4ª Etapa: **11 de novembro de 2024**, após as 17 horas, no endereço eletrônico: https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

4.7. Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação (para candidatos a reserva de vagas para negros)

4.7.1. O candidato, autodeclarado negro ou pardo no ato da inscrição, será avaliado de forma remota, sobre aspectos fenotípicos pela Comissão de Heteroidentificação **no dia 11 de outubro de 2024**. O candidato será informado do horário e do link de acesso à sala virtual.

Data e horário da Divulgação do Resultado da Heteroidentificação: **14 de outubro de 2024**, após as 17 horas, no endereço eletrônico:
https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

Período de Recurso do Resultado da Heteroidentificação: **14 à 16 de outubro de 2024**, até as 17 horas, através do e-mail: editais.ppgenf@unirio.br.

Divulgação da Decisão dos Recursos do Resultado da Heteroidentificação: **28 de outubro de 2024**, após as 17 horas, no endereço eletrônico:
https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

4.8. QUINTA ETAPA: Avaliação do Currículo Lattes - Classificatória

4.8.1. A avaliação do Currículo Lattes é classificatória. Nesta etapa, será considerada a produção científica, a trajetória profissional no processo de qualificação, a participação em eventos significativos e expressivos das áreas de Enfermagem e contribuição para a grande área da saúde.

4.8.2. A Avaliação do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção conforme Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 5).

4.8.3. Os candidatos aprovados na quarta etapa deverão encaminhar documentação comprobatória do Currículo Lattes, em arquivo único, em formato PDF, em mensagem única enviada para o endereço eletrônico editais.ppgenf@unirio.br, contendo no campo Assunto da mensagem o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO - COMPROVAÇÃO LATTES**, no período de **11 a 12 de novembro de 2024**.

Nesta etapa, candidatos que tenham realizado atualização do currículo após a data da

inscrição, deverão encaminhar novamente arquivo contendo o currículo Lattes em PDF.
ATENÇÃO – Não serão aceitos encaminhamentos de arquivos compactados, por compartilhamento de drive e encaminhados com outras extensões que não seja em PDF.

4.8.4. A documentação comprobatória deverá seguir a ordem dos critérios avaliativos dispostos na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 5). Itens referidos no currículo sem documentação comprobatória não serão pontuados.

ATENÇÃO – Atentar para a quantidade máxima exposta em cada item do ANEXO 5. O candidato deverá apresentar apenas os comprovantes que pretende pontuar.

Data e horário da Divulgação de Resultados da 5ª Etapa: **21 de novembro de 2024**, após as 17 horas, no endereço eletrônico https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

Período de Recurso da 5ª Etapa: **21 à 25 de novembro de 2024**, até as 17 horas, através do e-mail: editais.ppgenf@unirio.br.

Divulgação da Decisão de Recurso da 5ª Etapa: **27 de novembro de 2024**, após as 17 horas, no endereço eletrônico: https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

CLÁUSULA 5ª – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). Os candidatos aprovados serão ordenados por professor/orientador e de forma decrescente da nota obtida de 0 (zero) a 10 (dez) como média final das notas da quarta e quinta etapas deste processo seletivo, a saber, prova oral e avaliação do Currículo Lattes.

5.2. Serão considerados classificados e selecionados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas por professor/orientador estabelecidas neste Edital.

5.3. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final dos candidatos aprovados, segundo o número de vagas ofertadas por professor/orientador.

5.4. Serão considerados classificados e excedentes aqueles candidatos aprovados constantes na lista de classificação final após o último selecionado nas vagas oferecidas por professor/orientador.

5.5. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e lei nº 13.184/2015; 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03. Caso persista o empate, será realizado o sorteio.

Data e horário da Divulgação da Classificação por professor/orientador: **28 de novembro de 2024**, após as 17 horas, no endereço eletrônico https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

Período de Recurso da Classificação por professor/orientador: **28 de novembro à 2 de dezembro de 2024**, até as 17 horas, através do e-mail: editais.ppgenf@unirio.br.

Divulgação da Decisão dos Recursos da Classificação por professor/orientador: **4 de dezembro de 2024**, após as 17 horas, no endereço eletrônico: https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

Divulgação da Classificação Final: **5 de dezembro de 2024**, após as 17 horas, no endereço eletrônico: https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024

CLÁUSULA 6ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 30 (trinta) dias a contar do último dia estabelecido para matrícula.

CLÁUSULA 7ª – DO CALENDÁRIO

7.1. Calendário do processo seletivo:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	29/07/2024
Inscrições	12/08/2024 a 30/08/2024
1ª Etapa – Análise de Documentos e Homologação das Inscrições	
Divulgação da Homologação das Inscrições	13/09/2024
Período para Encaminhamento de Recursos	15/09/2024 a 17/09/2024
Divulgação da Decisão dos Recursos	19/09/2024
2ª Etapa – Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) - Eliminatória	
Data da Prova Escrita de Proficiência	20/09/2024
Divulgação do Resultado da Prova Escrita de Proficiência	23/09/2024
Período para Encaminhamento de Recursos	23/09/2024 a 27/09/2024
Divulgação da Decisão dos Recursos	30/09/2024
3ª Etapa – Pré-Seleção do Projeto de Investigação Científica - Eliminatória	
Divulgação dos Resultados da Pré-Seleção do Projeto	14/10/2024
Período para Encaminhamento de Recursos	14/10/2024 a 17/10/2024
Divulgação da Decisão de Recursos	21/10/2024

4ª Etapa – Prova Oral – Defesa de Projeto de Investigação Científica	
Divulgação do Cronograma da Prova Oral – Defesa de Projeto	21/10/2024
Período de Realização da Prova Oral – Defesa de Projeto	23/10/2024 a 01/11/2024
Divulgação do Resultado da Prova Oral – Defesa de Projeto	04/11/2024
Período para Encaminhamento de Recursos	04/11/2024 a 07/11/2024
Divulgação da Decisão de Recursos	11/11/2024
Período para encaminhamento de Documentação Comprobatória do Currículo Lattes para candidatos aprovados na 4ª etapa	11/11/2024 a 12/11/2024
Avaliação da Heteroidentificação	
Avaliação da Heteroidentificação	11/10/2024
Resultado da Heteroidentificação	14/10/2024
Período para Encaminhamento de Recursos – Resultado da Heteroidentificação	14/10/2024 a 16/10/2024
Divulgação da Decisão de Recursos – Resultado da Heteroidentificação	28/10/2024
5ª etapa – Avaliação do Currículo Lattes - Classificatória	
Resultado da avaliação de <i>Currículo Lattes</i>	21/11/2024
Período para Encaminhamento de Recursos	21/11/2024 a 25/11/2024
Divulgação da Decisão de Recursos	27/11/2024
Resultado – Classificação Final	
Divulgação da Classificação por Professor/Orientador	28/11/2024
Período para Encaminhamento de Recursos da Classificação por Professor/Orientador	28/11/2024 a 02/12/2024
Divulgação da Decisão dos Recursos da Classificação por Professor/Orientador	04/12/2024
Classificação Final	05/12/2024
Matrícula	18 e 19/02/2025

CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2024:

- a) Presidente da comissão: Professora Dra. Laura Johanson da Silva
- b) Docente: Dra. Vanessa de Almeida Ferreira Corrêa
- c) Docente: Dra. Alessandra da Silva Pereira
- d) Docente: Dra. Natália Chantal Magalhães da Silva

e) Docente: Dr. Thiago Quinellato Louro

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2024:

- a) Presidente da comissão: Professora Dra. Adriana Lemos Pereira
- b) Docente: Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva
- c) Docente: Dra. Fernanda Garcia Bezerra Góes

CLÁUSULA 9ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do programa indicado no edital.

9.3. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

9.4. A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do presente processo seletivo.

9.5. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula no curso no período de **18 a 19 de fevereiro de 2025**. Neste caso, o Programa convocará o candidato classificado imediatamente após o último selecionado na lista de classificação final, de acordo com professor/orientador e, assim, sucessivamente.

9.6. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

9.7. Os recursos serão julgados pela Comissão de Recursos, cujos nomes dos membros serão informados no endereço https://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais_x/editais-2024. Do mesmo modo, os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão informados. Os docentes que constituírem a Comissão de Seleção não participarão da Comissão de Recursos.

9.8. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.



Professora Dra. Adriana Lemos Pereira,
Coordenadora do PPGENF/UNIRIO

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO, PROCESSO SELETIVO DISCENTE,
EDITAL Nº 01/2024 – TURMA 2025**

Pesquisa Institucional	
Nome do Orientador (Professor)	

1. Dados Pessoais:

NOME COMPLETO							foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento			Sexo	
			Cidade /Estado	Raça/ Cor			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
FILIAÇÃO	PAI						
	MÃE						
Endereço Residencial					BAIRRO		
CIDADE			ESTADO			CEP	
TEL. RES.		Celular			E-mail:		

2. Dados Acadêmicos:

Graduação	Curso/Instituição		Período	
			Início	Término
Pós-Graduação	Instituição	Área	Período	
			Início	Término
Especialização				

3. Dados Profissionais (ocupação atual):

INSTITUIÇÃO		FUNÇÃO	
Área de Atuação		TEMPO	
Renda familiar (ver artigo 5.7)			

4. Proficiência:

INGLÊS		ESPAÑHOL		ISENÇÃO – Especificar o idioma	
---------------	--	-----------------	--	---	--

5. Reserva de Vagas

Portador de deficiência física	Sim ()	Não ()
Candidato negro	Sim ()	Não ()
Candidato Servidor	Sim ()	Não ()

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste edital

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato

ANEXO 3 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE, EDITAL N° 01/2024 - TURMA 2025

FICHA DE RECURSO

Nome da Etapa/Item:

Nome do candidato:

Data da solicitação:

CPF:

RECURSO

Assinatura do candidato

**ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE, EDITAL N° 01/2024
TURMA 2025**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA		
CANDIDATO (A):		
Linha de Pesquisa: () 1 ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO () 2 SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM		
ITENS AVALIADOS NA ARGUMENTAÇÃO	VALORES	NOTA
Planejamento da exposição (máximo de 15 minutos)	Até 1,0 ponto	
Uso da estratégia didático-pedagógica	Até 1,0 ponto	
Domínio do conteúdo em concordância com o projeto do candidato	Até 1,0 ponto	
Clareza e coerência da proposta do referencial teórico/conceitual do projeto do candidato na apresentação	Até 2,0 pontos	
Clareza e coerência da proposta metodológica no projeto do candidato na apresentação	Até 2,0 pontos	
Contribuição do estudo para a área da Enfermagem	Até 2,0 pontos	
Adequação das Referências na apresentação	Até 1,0 ponto	
TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos	10,0 pontos	

Banca Examinadora da Prova Oral – Defesa do Projeto de Investigação Científica

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de

de 2024.

ANEXO 5 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE, EDITAL Nº 01/2024 - TURMA 2025
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE (LATTES)

CANDIDATO(A):		
Linha de Pesquisa: () 1 ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO () 2 SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM		
CRITÉRIOS		
1. TITULAÇÃO - (MÁXIMO 2 PONTOS)	PREVISTO EM CADA SUBITEM	ATRIBUÍDO
Especialização/Residência em Enfermagem ou Multiprofissional; MBA; Cursos de <i>Stricto Sensu</i> em outras áreas (somente cursos concluídos)	2 pontos	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - (MÁXIMO 2 PONTOS)		
Assistencial e/ou Gerencial	1 ponto	
Preceptoria	1 ponto	
Docência em Ensino Superior ou Médio (Professor responsável ou Substituto) Obs.: Aulas esporádicas como convidado não serão aceitas para pontuação	Ensino Superior - 2 pontos Ensino Médio - 1 ponto	
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES - (MÁXIMO 6 PONTOS)		
Artigos Publicados em Revistas Qualis A (até 2)	1,5 ponto cada	
Artigos Publicados em Revistas Qualis B (até 2)	1 ponto cada	
Livro ou Capítulo (até 2)	1 ponto cada	
Trabalho apresentado em evento ou Resumo publicado em anais de evento (até 2)	1 ponto cada	
Premiações ou distinções (somente 1)	1 ponto	
Participação como palestrante, conferencista, mesa redonda ou ministrante de curso (até 2 participações)	1 ponto cada	
Organização de evento ou composição de comissões de eventos (até 2 participações)	1 ponto cada	
Participação em evento científico apenas como ouvinte (somente 1 participação)	0,5 ponto	
Membro de grupo/núcleo/ laboratório de pesquisa (até 1 participação)	1,0 ponto	
Iniciação Científica (somente 1 participação)	1,0 ponto	
Monitoria e/ou Extensão (somente 1 participação de cada)	0,5 ponto cada	
Membro de associações (ABEn, ABENFO, SOBEP, SOBRASP, outras) (máximo de 1 participação)	0,5 ponto	
Cursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento realizados (até 2 cursos)	0,5 ponto	
Produção técnica ou material educativo (somente 1)	0,5 ponto	
TOTAL (100%) correspondência a 10 pontos (somatório da pontuação máxima obtida nas seções 1, 2 e 3)	TOTAL ATINGIDO:	

Nome e Assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 2024.